

Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração: Guilherme Guglielmo

= PROJETO DE LEI Nº 20 DE 04 DE Setembro DE 1.974 =

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas Orçamentárias".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

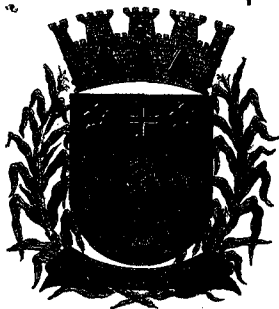
Artigo 1º) - Ficam Suplementadas, nas importâncias mencionadas, as seguintes verbas orçamentárias:

2.500	<u>Depto. de Obras Viação e Serviços Municipais</u>		
2.510.10	- 3.0.0.0.90	Despesas Correntes	
2.510.30	- 3.2.0.0.90	Transferências Correntes	
2.510.33	- 3.2.3.0.90	Transferências de Assistências e Previdência Social	
2.510.33	- 3.2.3.3.90	Salário Família.....	Cr\$13.000,00
2.510	<u>Serviços de Obras e Viação</u>		
2.510.10	- 3.0.0.0.90	Despesas Correntes	
2.510.20	- 3.1.0.0.90	Despesas de Custeio	
2.510.21	- 3.1.1.0.90	Pessoal	
2.510.21	- 3.1.1.1.90	Pessoal Civil	
	01.00	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	Cr\$15.000,00
2.520	<u>Serviços Municipais</u>		
2.520.10	- 3.0.0.0.90	Despesas Correntes	
2.520.20	- 3.1.0.0.90	Despesas de Custeio	
2.520.21	- 3.1.1.0.90	Pessoal	
2.520.21	- 3.1.1.1.90	Pessoal Civil	
	01.00	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	Cr\$15.000,00
TOTAL.			Cr\$43.000,00

Artigo 2º) - Para atender às Suplementações previstas no art.1º ficam anuladas, nas importâncias fixadas, as seguintes dotações orçamentárias:

PARCIALMENTE

2.300	<u>Depto. de Finanças</u>		
2.320	<u>Serviços de Contabilidade</u>		
2.320.40	- 4.0.0.0.16	Despesas de Capital	
2.320.50	- 4.1.0.0.16	Investimentos	
2.320.53	- 4.1.3.0.16	Equipamentos e Instalações.....	Cr\$15.000,00
2.500	<u>Depto. de Obras Viação e Serviços Municipais</u>		
2.520	<u>Serviços Municipais</u>		



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração: Guilherme Guglielmo

FLS.	04
PROC.	133/74
Barueri	
Fls-2-	

2.522 Setor de Iluminação Pública
2.522.10-3.0.0.0.93 Despesas Correntes
2.522.20-3.1.0.0.93 Despesas de Custeio
2.522.22-3.1.2.0.93 Material de Consumo.....CR\$3.000,00
2.524 Setor de Praças, Parques e Jardins
2.524.10 - 3.0.0.0.95 Despesas Correntes
2.524.20 - 3.1.0.0.95 Despesas de Custeio
2.524.22 - 3.1.2.0.95 Material de Consumo.....Cr\$3.000,00
2.526 Setor de Cemitério
2.526.10 - 3.0.0.0.97 Despesas Correntes
2.526.20 - 3.1.0.0.97 Despesas de Custeio
2.526.22 - 3.1.2.0.97 Material de Consumo.....Cr\$6.000,00

TOTALMENTE

2.100 Gabinete do Prefeito
2.140 Comissão Municipal de Esportes e Turismo
2.140.10 - 3.0.0.0.02 Despesas Correntes
2.140.20 - 3.1.0.0.02 Despesas de Custeio
2.140.21 - 3.1.1.0.02 Pessoal
2.140.21 - 3.1.1.1.02 Pessoal Civil
02.00 Despesas Variáveis com Pes-
soal Civil.....Cr\$6.000,00
2.140.22 - 3.1.2.0.02 Material de Consumo.....Cr\$3.000,00
2.140.23 - 3.1.3.0.02 Serviços de Terceiros.....Cr\$5.000,00
2.140.24 - 3.1.4.0.02 Encargos Diversos.....Cr\$2.000,00
TOTAL....1.....\$ 43.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de Agosto de 1.974-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO